



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 065/2006

REFORMULA O CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº 4976/DAA/2005, conforme a Deliberação nº 021/05 deste Conselho, aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2005 e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a reformulação do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em História, oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Formação de Professores (FFP), destinado a formar Licenciados em História.

Art. 2º - O grau de Licenciado em História será conferido ao aluno que integralizar o Curso, cumprindo 196 (cento e noventa e seis) créditos e uma carga horária total de 3.470 (três mil e quatrocentas e setenta) horas, em um mínimo de 8 (oito) e o máximo de 14 (quatorze) períodos.

§ 1º - A carga horária a que se refere *o caput* deste artigo está assim distribuída:

I – 2400 (duas mil e quatrocentas) horas em disciplinas de natureza científico-cultural, equivalentes a 160 (cento e sessenta) créditos, sendo:

a) 2.100 (duas mil e cem) horas da área básica de formação, em 140 (cento e quarenta) créditos.

b) 300 (trezentas) horas da área pedagógica, em 20 (vinte) créditos a cargo do Departamento de Educação.

II - 450 (quatrocentas e cinquenta) horas em disciplinas de Prática Como Componente Curricular, equivalentes a 22 (vinte e dois) créditos.

III - 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Estágio Supervisionado, todas obrigatórias, equivalentes a 14 (quatorze) créditos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 065/2006)

IV - 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais sem atribuição de créditos.

§ 2º - A carga horária a que se refere o inciso I do parágrafo 1º deste artigo está assim distribuída:

I – 1980 (um mil novecentas e oitenta) horas em disciplinas obrigatórias, equivalendo a 132 (cento e trinta e dois) créditos, sendo 1.680 (um mil seiscentas e oitenta) horas em 112 (cento e doze) créditos da área básica de formação e 300 (trezentas) horas em 20 (vinte) créditos da área pedagógica, a cargo do Departamento de Educação;

II – 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas eletivas restritas, equivalendo a 28 (vinte e oito) créditos, sendo 16 (dezesesseis) créditos de eletivas restritas e 12 (doze) créditos de eletivas universais.

Art. 3º - O aluno matriculado na atual versão do Curso de Licenciatura em História da FFP deverá registrar, por meio de documento específico, caso deseje, sua opção pelo novo Currículo, objeto da presente deliberação, a partir de 2006/2.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Ciências Humanas, através da composição de um colegiado, com representação docente e discente envolvidos no Curso, acompanhar e avaliar a implantação do currículo.

Art. 5º - O Fluxograma constitui o anexo único da presente Deliberação:

Art. 6º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de outubro de 2006

RONALDO MARTINS LAURIA
REITOR EM EXERCÍCIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 065/2006)

FLUXOGRAMA DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA UNIDADE RESPONSÁVEL: FACULDADE DE FORMAÇÕES DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO – FFP

